



Município de Coronel Pilar  
 CNPJ: 04.215.013/0001-39  
 Av. 25 de Julho, 538  
 CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
 Telefone: (54) 3435-1115

**Solicitação de Compra de  
 Material/Serviços nº 2024/593**

*Reserva PD*

Data de Cadastro: 24/07/2024

Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER  
 Entidade: Município de Coronel Pilar

**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	1	4	122	2	2603	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$6.618,90
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
									Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA		
									Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		317
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		
2024	6	1	4	122	2	2603	1	333903001010000	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. AUTOM-CONSUMO IME	680	R\$596,40
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
									Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA		
									Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		318
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		
2024	6	1	4	122	2	2603	1	333903919000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	640	R\$2.120,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	638	
									Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA		
									Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		319
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

**Valores do tipo médio de cotação**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	640	2263 - MÃO DE OBRA	SRV	1,0000	2.120,0000	2.120,00
	<b>Fornecedor</b>					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			2.120,0000	2.120,00
2	635	6234 - ENGRENAGEM 1a MÓVEL	UN	1,0000	2.224,0000	2.224,00
	<b>Fornecedor</b>					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			2.224,0000	2.224,00
3	635	22588 - SINCRONIZADOR	UN	1,0000	3.110,3000	3.110,30
	<b>Fornecedor</b>					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			3.110,3000	3.110,30
4	635	11824 - MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1,0000	200,0000	200,00
	<b>Fornecedor</b>					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			200,0000	200,00
5	680	17766 - GRAXA	kg	1,0000	15,0000	15,00
	<b>Fornecedor</b>					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			15,0000	15,00
6	635	17231 - ROLAMENTO	UN	1,0000	124,7000	124,70
	<b>Fornecedor</b>					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			124,7000	124,70
7	635	3097 - ROLAMENTO INTERNO	PÇ	1,0000	218,9000	218,90
	<b>Fornecedor</b>					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			218,9000	218,90
8	635	13649 - RETENTOR DIANTEIRO	UN	1,0000	98,0000	98,00
	<b>Fornecedor</b>					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			98,0000	98,00
9	635	8030 - SELO CÂMBIO	PÇ	1,0000	87,8000	87,80
	<b>Fornecedor</b>					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			87,8000	87,80
10	635	10911 - ANEL TRAVA	PÇ	1,0000	85,0000	85,00
	<b>Fornecedor</b>					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			85,0000	85,00
11	635	23058 - ANEL TRAVA 3º MARCHA	UN	2,0000	21,8000	43,60



**Município de Coronel Pilar**  
CNPJ: 04.215.013/0001-39  
Av. 25 de Julho, 538  
CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
Dotação**

**Nº319**

Processo de Compra: null

Data: 24/07/2024

**Classificação Orçamentária**

1º via

Dotação:	638	638
Dotação:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Categoria:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

**Saldo**

Saldo Anterior:	23.927,77
Saldo Reservado:	2.120,00-
Saldo Atual:	21.807,77

**Histórico**

Reserva PRD 189/24



**Município de Coronel Pilar**  
CNPJ: 04.215.013/0001-39  
Av. 25 de Julho, 538  
CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
Dotação**

**Nº318**

Processo de Compra: null

Data: 24/07/2024

**Classificação Orçamentária**

1º via

Dotação:	633	633
ção:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
idade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
nção:	04	Administração
bfunção:	122	Administração Geral
ograma:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
ojeito / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
tegoria:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
curso:	0001	RECURSO LIVRE
curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
curso Complemento:	0	Não se aplica

**Saldo**

Saldo Anterior:	51.562,49
Saldo Reservado:	596,40-
Saldo Atual:	50.966,09

**Histórico**

**Reserva PRD 189/24**



**Município de Coronel Pilar**  
 CNPJ: 04.215.013/0001-39  
 Av. 25 de Julho, 538  
 CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
 Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
 Dotação**

**Nº317**

Processo de Compra: null

Data: 24/07/2024

**Classificação Orçamentária**

1º via

Dotação:	633	633	
Função:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Subfunção:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
Inção:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
Objeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA	
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Curso:	0001	RECURSO LIVRE	
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Curso Complemento:	0	Não se aplica	

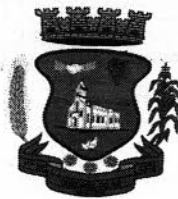
Reserva  
 Dotação  
 Nº317

Data: 24/07/2024

1º via

<b>Saldo</b>			
Saldo Anterior:	58.181,39		
Saldo Reservado:	6.618,90-		
Saldo Atual:	51.562,49		

<b>Histórico</b>			
<b>Reserva PRD 189/24</b>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

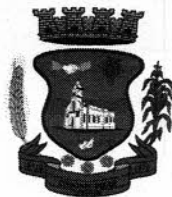
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Serv	Mão de Obra
2	01	Und	Engrenagem 1ª marcha Eaton
3	01	Und	Conjunto sincronizador 1ª/2ª marcha
4	01	Und	Materiais limpeza/ lixas/ silicone/ loctite/ colas
5	01	Und	Graxa grafitada para lubrificação
6	01	Und	Rolamento dianteiro grupo baixo cambio Eaton
7	01	Und	Rolamento interno piloto caixa Eaton 6 marchas Eaton
8	01	Und	Retentor moringa Eaton
9	01	Und	Retentor traseiro cambio
10	01	Und	Selo cambio Eaton 6 marchas
11	01	Und	Anel trava 2ª marcha caixa Eaton 6 marchas
12	01	Und	Anel trava 4ª marcha caixa Eaton 6 marchas
13	02	Und	Anel trava 3ª marcha Eaton 6 marchas
14	01	Und	Junta moringa cambio Eaton original
15	01	Und	Junta trambular cambio Eaton
16	01	Und	Calco traseiro grupo cima cambio Eaton 0,102
17	01	Und	Calco traseiro grupo baixo Eaton 6 marchas 0,178
18	09	Und	Oleo caixa Eaton pesada original
19	06	Und	Abracadeira plástica 25cm
20	02	Und	Arruela 12mm parede media
21	02	Und	Cinta plástica preta comprida
22	01	Und	Filtro combustível Case série 40004110 tier 3

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 23 de julho de 2024.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115  
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 18 de julho de 2024.

*Edson Valcarenghi*

**ÉDSON VALCARENGHI**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

Este caminhão está apresentando problemas no câmbio, gerando insegurança do veículo durante seu uso, sendo necessária a troca de peças para gerar total segurança dos funcionários durante o uso do veículo.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança do caminhão. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do veículo, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024 item 73 - Serviços mecânicos de conserto e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos em geral, abrangendo tão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

somente mão de obra, item 76 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso I, parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

**3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**3.1.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**3.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

**3.5.** Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

**3.6.** Das Sanções Administrativas:

**3.6.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**3.7.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.6.1. deste documento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**3.7.1.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7. do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**3.7.2.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.7 do presente Edital.

**3.7.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

**3.7.4.** A aplicação das sanções previstas no item 3.7 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**3.7.5.** Na aplicação da sanção prevista no item 3.7, alínea “b”, do presente documento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**3.7.6.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.7 do presente documento o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**3.7.7.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**3.7.8.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**3.7.9.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**3.7.10.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**3.7.11.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 3.6.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Serv	Mão de Obra
2	01	Und	Engrenagem 1ª marcha Eaton
3	01	Und	Conjunto sincronizador 1ª/2ª marcha
4	01	Und	Materiais limpeza/ lixas/ silicone/ loctite/ colas
5	01	Und	Graxa grafitada para lubrificação
6	01	Und	Rolamento dianteiro grupo baixo cambio Eaton
7	01	Und	Rolamento interno piloto caixa Eaton 6 marchas Eaton
8	01	Und	Retentor moringa Eaton
9	01	Und	Retentor traseiro cambio
10	01	Und	Selo cambio Eaton 6 marchas
11	01	Und	Anel trava 2ª marcha caixa Eaton 6 marchas
12	01	Und	Anel trava 4ª marcha caixa Eaton 6 marchas
13	02	Und	Anel trava 3ª marcha Eaton 6 marchas
14	01	Und	Junta moringa cambio Eaton original
15	01	Und	Junta trambular cambio Eaton
16	01	Und	Calco traseiro grupo cima cambio Eaton 0,102
17	01	Und	Calco traseiro grupo baixo Eaton 6 marchas 0,178
18	09	Und	Oleo caiza Eaton pesada original
19	06	Und	Abracadeira plástica 25cm
20	02	Und	Arruela 12mm parede media
21	02	Und	Cinta plástica preta comprida
22	01	Und	Filtro combustível Case série 40004110 tier 3

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Mecanica Garibaldi Diesel	Mecanica Unidisel	Cerani
1	01	Serv	Mão de Obra	R\$ 2.120,00	R\$ 2.470,00	R\$2.335,00
2	01	Und	Engrenagem 1ª marcha Eaton	R\$2.224,00	R\$ 2284,00	R\$2.276,00
3	01	Und	Conjunto sincronizador 1ª/2ª marcha	R\$3.110,30	R\$ 3.326,00	R\$3.317,50
4	01	Und	Materiais limpeza/ lixas/ silicone/ loctite/ colas	R\$200,00	R\$250,00	R\$245,00
5	01	Und	Graxa grafitada para lubrificação	R\$15,00	R\$25,00	R\$25,00
6	01	Und	Rolamento dianteiro grupo baixo cambio Eaton	R\$124,70	R\$132,00	R\$128,10
7	01	Und	Rolamento interno piloto caixa Eaton 6 marchas Eaton	R\$218,90	R\$231,20	R\$227,40
8	01	Und	Retentor moringa Eaton	R\$102,20	R\$109,10	R\$107,30
9	01	Und	Retentor traseiro cambio	R\$98,00	R\$108,90	R\$106,50
10	01	Und	Selo cambio Eaton 6 marchas	R\$87,80	R\$96,00	R\$93,50
11	01	Und	Anel trava 2ª marcha caixa Eaton 6 marchas	R\$85,00	R\$ 93,40	R\$92,00
12	01	Und	Anel trava 4ª marcha caixa Eaton 6 marchas	R\$29,30	R\$36,40	R\$33,25
13	02	Und	Anel trava 3ª marcha Eaton 6 marchas	R\$43,60	R\$ 27,20	R\$25,80
14	01	Und	Junta moringa cambio Eaton original	R\$45,30	R\$49,30	R\$47,20
15	01	Und	Junta trambular cambio Eaton	R\$18,90	R\$ 23,60	R\$22,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

16	01	Und	Calco traseiro grupo cima cambio Eaton 0,102	R\$72,50	R\$79,20	R\$77,60
17	01	Und	Calco traseiro grupo baixo Eaton 6 marchas 0,178	R\$ 35,00	R\$40,00	R\$38,00
18	09	Und	Oleo caixa Eaton pesada original	R\$ 581,40	R\$587,70	R\$585,90
19	06	Und	Abracadeira plástica 25cm	R\$4,20	R\$4,50	R\$4,50
20	02	Und	Arruela 12mm parede media	R\$4,60	R\$5,20	R\$5,00
21	02	Und	Cinta plástica preta comprida	R\$2,60	R\$3,20	R\$3,00
22	01	Und	Filtro combustível Case série 40004110 tier 3	R\$112,00	R\$118,00	R\$117,00

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

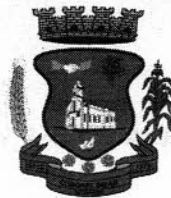
Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 9.335,30 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais com trinta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Serv	Mão de Obra
2	01	Und	Engrenagem 1ª marcha Eaton
3	01	Und	Conjunto sincronizador 1ª/2ª marcha
4	01	Und	Materiais limpeza/ lixas/ silicone/ loctite/ colas
5	01	Und	Graxa grafitada para lubrificação
6	01	Und	Rolamento dianteiro grupo baixo cambio Eaton
7	01	Und	Rolamento interno piloto caixa Eaton 6 marchas Eaton
8	01	Und	Retentor moringa Eaton
9	01	Und	Retentor traseiro cambio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10	01	Und	Selo cambio Eaton 6 marchas
11	01	Und	Anel trava 2ª marcha caixa Eaton 6 marchas
12	01	Und	Anel trava 4ª marcha caixa Eaton 6 marchas
13	02	Und	Anel trava 3ª marcha Eaton 6 marchas
14	01	Und	Junta moringa cambio Eaton original
15	01	Und	Junta trambular cambio Eaton
16	01	Und	Calco traseiro grupo cima cambio Eaton 0,102
17	01	Und	Calco traseiro grupo baixo Eaton 6 marchas 0,178
18	09	Und	Oleo caiza Eaton pesada original
19	06	Und	Abracadeira plástica 25cm
20	02	Und	Arruela 12mm parede media
21	02	Und	Cinta plástica preta comprida
22	01	Und	Filtro combustível Case série 40004110 tier 3

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Édson Valcarenghi, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 18 de julho de 2024.

**ÉDSON VALCARENGHI**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

Este caminhão está apresentando problemas no câmbio, gerando insegurança do veículo durante seu uso, sendo necessária a troca de peças para gerar total segurança dos funcionários durante o uso do veículo.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança do caminhão. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do veículo, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso I, parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Serv	Mão de Obra
2	01	Und	Engrenagem 1ª marcha Eaton
3	01	Und	Conjunto sincronizador 1ª/2ª marcha
4	01	Und	Materiais limpeza/ lixas/ silicone/ loctite/ colas
5	01	Und	Graxa grafitada para lubrificação
6	01	Und	Rolamento dianteiro grupo baixo cambio Eaton
7	01	Und	Rolamento interno piloto caixa Eaton 6 marchas Eaton
8	01	Und	Retentor moringa Eaton
9	01	Und	Retentor traseiro cambio
10	01	Und	Selo cambio Eaton 6 marchas
11	01	Und	Anel trava 2ª marcha caixa Eaton 6 marchas
12	01	Und	Anel trava 4ª marcha caixa Eaton 6 marchas
13	02	Und	Anel trava 3ª marcha Eaton 6 marchas
14	01	Und	Junta moringa cambio Eaton original
15	01	Und	Junta trambular cambio Eaton
16	01	Und	Calco traseiro grupo cima cambio Eaton 0,102
17	01	Und	Calco traseiro grupo baixo Eaton 6 marchas 0,178
18	09	Und	Oleo caiza Eaton pesada original
19	06	Und	Abracadeira plástica 25cm
20	02	Und	Arruela 12mm parede media
21	02	Und	Cinta plástica preta comprida
22	01	Und	Filtro combustível Case série 40004110 tier 3

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso I, parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021..

**4.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**4.1.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2.** Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

**4.2.1.** Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

[fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**4.2.2.** Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

**4.3.** São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 9.335,30 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais com trinta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

3.3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação De Veículos (640)

3.3.3.90.30.01.01.00.00 - Combustíveis e Lubrif. Autom-consumo IME (680)

Coronel Pilar, 18 de julho de 2024.

**ÉDSON VALCARENGHI**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



**Processo de Dispensa nº 190** – Aquisição de lona para toldo, localizado no andar inferior da Prefeitura Municipal.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 189** – Aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 188** – Aquisição de Smartphone e tripé.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DESPACHO DECISÓRIO**

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 189/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa Mecanica Garibaldi Diesel Ltda .

Coronel Pilar, 25 de julho de 2024.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal